



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº591/73, de 26 de outubro de 1.973

Autoriza a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$8.000,00 (Oito mil cruzeiros), destinados a aquisição de nove balanças para o Mercado Público da sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Acopiara, autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, o Crédito Especial de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinados a aquisição de balanças (nove), para o peso de carne no Mercado Público da Sede do Município, assim classificado:

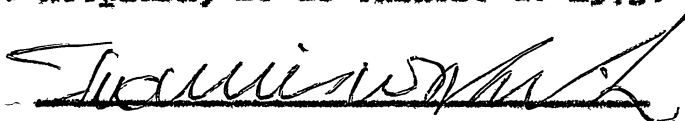
4.1.3.0-96-Equipamentos e Instalações.....Cr\$8.000,00

Art. 2º- Os recursos, para o atendimento da despesa a que se refere o Art. 1º desta Lei, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

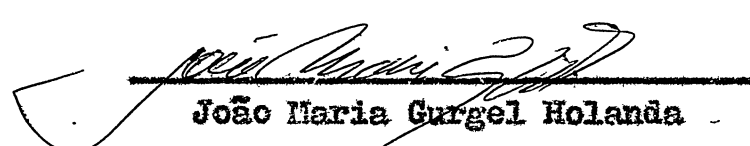
4.1.3.0-93-Equipamentos e Instalações..Cr\$8.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de outubro de 1973.


Francisco Alves Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL


João Maria Gurgel Holanda

SECRETARIO MUNICIPAL